

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 7.961, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 4251/2021 de autoria do Poder Executivo.  
**Altera a Lei nº 6.548, de 20/08/2009, que dispõe sobre a criação do Bilhete Único, estabelece normas para sua implantação, autoriza o Poder Executivo delegar os Serviços de Transporte de Passageiros e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 6.548, de 20/08/2009, que dispõe sobre a criação do Bilhete Único, estabelece normas para sua implantação, autoriza o Poder Executivo delegar os Serviços de Transporte de Passageiros e dá outras providências.

**Art. 2º** O § 3º do artigo 6º da Lei nº 6.548, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º (...)**

**§ 3º** Os Serviços Estrutural e Alimentador serão operados em áreas específicas, regulamentadas pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.” (NR)

**Art. 3º** O artigo 13 da Lei nº 6.548, de 2009, passa a vigorar com nova redação no caput e acrescido dos §§ 3º e 4º:

**“Art. 13.** O Serviço Alimentador será explorado por pessoas físicas em regime de permissão e outorgado a título precário, mediante licitação, nos termos do edital e do contrato ou na forma do § 3º deste artigo.

(...)

**§ 3º** Os permissionários do Sistema Alimentador poderão ser subcontratados pelos concessionários, de comum acordo com estes últimos e mediante autorização prévia da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**§ 4º** Fica vedada a subcontratação pelos concessionários prevista no § 3º das suas próprias linhas estruturais advindas da delegação de serviços operação do transporte coletivo de passageiros no Município de Guarulhos.” (NR)

**Art. 4º** O § 2º do artigo 21 da Lei nº 6.548, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 21. (...)**

**§ 2º** Ficam garantidas as gratuidades previstas em lei federal ou municipal, em especial ao idoso a partir de sessenta e cinco anos de idade e a concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da tarifa do transporte coletivo aos estudantes e professores, mediante comprovação a ser definida e regulamentada pelo Poder Público Municipal.” (NR)

**Art. 5º** Aos idosos que, na data de entrada em vigor desta Lei, tenham completado sessenta anos de idade fica assegurado o direito à gratuidade da tarifa de transporte coletivo até que atinjam sessenta e cinco anos de idade, quando então deverá ser observado o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei nº 6.548, de 2009.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

**Secretário de Governo Municipal**

LEI Nº 7.962, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 2540/2021 de autoria do Poder Executivo.  
**Dispõe sobre alteração e acréscimo de dispositivos no artigo 193 da Lei nº 1.429, de 19/11/1968, no que concerne à prescrição disciplinar administrativa.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 1.429, de 19/11/1968, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais, no que concerne à prescrição disciplinar administrativa.

**Art. 2º** O caput, os incisos I, II e III e o § 2º do artigo 193 da Lei nº 1.429, de 1968, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 193.** A ação disciplinar administrativa prescreverá:

I - em um ano, quanto às infrações sujeitas à pena de advertência ou repreensão;

II - em três anos, quanto às infrações sujeitas à pena de multa ou suspensão disciplinar e destituição de chefia;

III - em cinco anos, quanto às infrações sujeitas à pena de demissão ou cassação de aposentadoria e disponibilidade.

(...)

**§ 2º** Os prazos de prescrição descritos nos incisos deste artigo começam a correr da data em que o fato se tornou conhecido pela autoridade competente para instauração de processo disciplinar, nos termos da presente Lei.” (NR)

**Art. 3º** O artigo 193 da Lei nº 1.429, de 1968, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º com as seguintes redações:

**“§ 3º** O prazo prescricional é interrompido pela instauração válida do processo disciplinar pelo rito Sumário ou Ordinário e voltam a fluir por inteiro, após decorridos cento e quarenta dias desde a interrupção proferida pela autoridade competente.

**§ 4º** Para efeito de instauração válida descrita no § 3º deste artigo, considera-se a publicação no Diário Oficial do Município da instauração da Comissão Processante Disciplinar.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

**Secretário de Governo Municipal**

LEI Nº 7.963, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 3118/2021 de autoria do Poder Executivo.  
**Altera a Lei nº 6.068, de 11/05/2005, e revoga a Lei nº 6.951, de 18/11/2011.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 6.068, de 11/05/2005, que disciplina o fornecimento de uniformes, kits escolares, livros, cadernos e outros materiais aos alunos da rede municipal e conveniada do Município de Guarulhos, passa a vigorar acrescido de § 5º com a seguinte redação:

**“Art. 1º (...)**

**§ 5º** Material impresso contendo o Hino Nacional e o Hino à Guarulhos será distribuído no início do ano letivo.” (NR)

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - os §§ 3º e 4º do artigo 1º da Lei nº 6.068, de 11/05/2005;

II - a Lei nº 6.951, de 18/11/2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

**Secretário de Governo Municipal**

LEI Nº 7.964, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 3251/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Altera o inciso II do artigo 27 da Lei nº 7.926, de 07/07/2021.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 7.926, de 07/07/2021, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Guarulhos.

**Art. 2º** O inciso II do artigo 27 da Lei nº 7.926, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 27. (...)**

II - para os processos protocolizados até 20 de maio de 2022, será concedida redução de 10% (dez por cento) no valor devido.

(...)” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

**Secretário de Governo Municipal**

LEI Nº 7.965, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 3600/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Altera dispositivos da Lei nº 7.345, de 22/12/2014, no que concerne ao Fundo Municipal de Custeio da Iluminação Pública - FUMCIP e ao Conselho Municipal de Iluminação Pública - COMIP.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 7.345, de 22/12/2014, no que concerne ao Fundo Municipal de Custeio da Iluminação Pública - FUMCIP e ao Conselho Municipal de Iluminação Pública - COMIP.

**Art. 2º** O caput do artigo 15 da Lei nº 7.345, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15.** Compete à Secretaria de Administrações Regionais a gestão do FUMCIP.” (NR)

**Art. 3º** A alínea “a” do inciso I do artigo 17 da Lei nº 7.345, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17. (...)**

I - (...)

a) Secretaria de Administrações Regionais, um representante.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

**Secretário de Governo Municipal**

LEI Nº 7.967, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 3550/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.281, de 13/06/2014, e dá outras providências.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.281, de 13/06/2014, que regulamenta a permissão de uso de bens imóveis públicos municipais.

**Art. 2º** O artigo 11 da Lei nº 7.281, de 2014, passa a vigorar com nova redação no § 2º e acrescido de § 3º, conforme segue:

**“§ 2º** O valor correspondente ao pagamento do preço público pelo outorgado, disciplinado pela Lei nº 4.684, de 1995, será destinado ao Fundo Municipal específico do órgão a que estiver afetado o bem imóvel objeto da permissão.” (NR)

**“§ 3º** Na hipótese do órgão a que estiver afetado o bem imóvel não possuir Fundo Municipal específico, o valor correspondente ao pagamento da permissão onerosa será destinado ao Fundo Municipal de Habitação.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

**Secretário de Governo Municipal**

LEI Nº 7.968, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 3906/2021 de autoria do Poder Executivo.

**Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.429, de 19/11/1968, no que concerne à consignação em folha de pagamento, e revoga a Lei nº 1.653, de 21/07/1971.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.429, de 19/11/1968, no que concerne à consignação em folha de pagamento.

**Art. 2º** O artigo 108 da Lei nº 1.429, de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 108.** Salvo por imposição legal ou mandado judicial nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

**Parágrafo único.** Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos pelas entidades ou instituições credoras, de acordo com o percentual estabelecido em regulamento.” (NR)

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - os artigos 109 e 110 da Lei nº 1.429, de 19/11/1968;

II - a Lei nº 1.653, de 21/07/1971.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

**Secretário de Governo Municipal**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

## DECRETOS

**Em, 28 de dezembro de 2021.**

### DECRETO Nº 38621

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21777/2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso	Elemento de despesa
0791.1030100021.002.XX.XXXXXX.4490XX.555	05	3000132	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 38622

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 144.389,32.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21777/2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 144.389,32 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.3000132.449093.555	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	144.389,32
<b>TOTAL</b>		<b>144.389,32</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - No valor de R\$ **143.689,32** (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100021.002.05.3000132.449051.55	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	143.689,32
<b>TOTAL</b>		<b>143.689,32</b>

II - No valor de R\$ **700,00** (setecentos reais), os provenientes de transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento FNS - Requalifica da UBS Água Azul - Ampliação, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 38623

**Declara a caducidade da permissão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiro no Município de Guarulhos, modalidade Alimentador, outorgada através de contrato proveniente da Concorrência Pública nº 02/2011 - STT, com a consequente extinção da referida permissão.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63º, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 10903/2017;

Considerando que o artigo 175º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incube ao Poder Público, na forma da Lei, a prestação de serviços públicos (diretamente ou indiretamente), cuja prestação deve obrigatoriamente dar-se de forma adequada;

Considerando que o diploma legal que regulamenta o referido artigo, é o artigo 6º, da Lei Federal no 8.987/1995, dispondo que toda concessão ou permissão de serviço público pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nessa Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato;

Considerando que publicada a convocação para a retirada de ordem de serviço operacional, o permissionário deixou de comparecer, descumprindo desta forma o teor da cláusula 4, item 4.1, do respectivo Contrato de Permissão;

Considerando que o instrumento contratual prescreve em sua cláusula 13, item 13.1, alíneas "b", "b.1.3" e "b.1.4", que a permissão será extinta com a caducidade, devendo o respectivo processo administrativo observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, apto ainda a constatar o descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato de permissão que coloque em risco a boa qualidade da prestação dos serviços, bem como a perda de condições econômicas, operacionais ou técnicas consideradas indispensáveis; Considerando que instaurado o devido processo legal, administrativo e apuratório, foram encartados os relatórios que demonstram o descumprimento contratual, bem como as notificações realizadas pelo Poder Concedente ao permissionário em questão, com o fim de assegurar-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

Considerando o despacho proferido pela Autoridade competente nos autos do respectivo processo administrativo, através do qual declara rescindindo o contrato dos respectivos permissionários, por inobservância ao prazo para início das atividades como permissionário do Sistema Alimentador.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a caducidade das permissões do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiro no Município de Guarulhos, outorgada por meio dos contratos a seguir discriminados:

CONTRATO	PREFIXO	PERMISSIONÁRIO	FORA DE OPERAÇÃO DESDE
05706/2012	1701	KATIA SANTOS BIGNELLI MARCONDES PEREIRA	23/04/2014
12406/2012	1752	FERNANDO RODRIGUES ZACARIAS	15/12/2014
35106/2012	2636	GILBERTO BARBOSA DA SILVA	04/10/2014
16806/2012	2690	ROBERTO PETROF	22/05/2015
35006/2012	2702	MARIA BERNARDETE MARQUES JERONIMO	16/05/2014
24206/2012	2736	WALTER CANDIDO LOURES	05/08/2014
15906/2012	2741	JEFFERSON FERREIRA DO PRADO	13/08/2013

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 38624

**Declara a caducidade da permissão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Guarulhos, modalidade "Alimentador", outorgada através de contratos provenientes da Concorrência Pública nº 02/2012-STT, com a consequente extinção das referidas permissões.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 44487/2021;

Considerando que o artigo 175, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incube ao Poder Público, na forma da Lei, a prestação de serviços públicos (diretamente ou indiretamente), cuja prestação deve obrigatoriamente dar-se de forma adequada;

Considerando que o diploma legal que regulamenta o referido artigo, é o artigo 6º, da Lei Federal nº 8.987/1995, dispondo que toda concessão ou permissão de serviço público pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nessa Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato; e

Considerando os Contratos de Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Guarulhos, cláusula 13, item 13.1, alínea "e", que dispõe sobre a caducidade contratual em caso de falecimento do permissionário;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a extinção das permissões do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Guarulhos, outorgada por meio dos contratos a seguir discriminados, em virtude do falecimento dos permissionários:

CONTRATO Nº	PREFIXO	PERMISSIONÁRIO	DATA DO ÓBITO
01606/2012	1611	Antônio Sergio Menezes	07/07/2021
12806/2012	1631	José Trezena Neto	07/05/2020
32806/2012	1734	Joel de Godoy Bueno	12/11/2021
21006/2012	1754	Antônio Lourenço Torres	06/11/2020
05906/2012	1773	Missael Gonçalves Ferreira	29/08/2020
32906/2012	1776	José de França Santana	02/04/2020
11006/2012	2654	José Círio de Oliveira	31/05/2020
26906/2012	3612	Edvaldo dos Santos	15/07/2019
31206/2012	3628	Arnaldo Bonadia Filho	25/12/2019

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DECRETO Nº 38625

Dispõe sobre: Revogação da permissão de uso outorgada pelo Decreto Municipal nº 19713, de 12 de dezembro de 1996.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o artigo 122,

§ 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, c/c artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.281/2014 e o que consta do processo administrativo nº 49172/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a permissão de uso de bem público municipal, outorgada pelo Decreto Municipal nº 19713, de 12 de dezembro de 1996, à "Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Novo Ipanema".

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

**Em, 28 de dezembro de 2021.**

### PORTARIA Nº 3585/2021-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no Ofício nº 290/2021-Presidência/IPREF; e

Considerando que o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF é o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guarulhos, na forma do disposto no artigo 40 da Constituição Federal; e

Considerando a Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e em especial o estabelecido nos artigos 5º, 12 e 14 da referida Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, conforme segue:

#### I - REPRESENTANTES ELEITOS DENTRE OS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO

**Titular:** Wesley Brito Mariano

**Suplente:** Jefferson Correia Lima

#### II - REPRESENTANTES ELEITOS DENTRE OS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO

**Titulares:** Valter de Souza Fontes

Jerry Adriane Saraiva Souza

Thiago Loreto de Oliveira

Milton Augusto Diotti José

**Suplentes:** Paula Kobayashi Inoue

Eliane de Fatima Zacarias Delfiol

Rogério Tadeu Barbosa Romano

Ronaldo Henrique Gomes da Silva

#### III - REPRESENTANTES ELEITOS DENTRE OS SERVIDORES EFETIVOS INATIVOS DO MUNICÍPIO

**Titular:** João Bruno Morato Macedo

**Suplente:** Rita de Cassia Miguel Dutra

#### IV - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Titulares:** Verônica Soares Geraldi

Ednilson Moreira da Silva

Marcelo Manoel da Silva

Edna Frolói Freitas

Marilene Aparecida Cadina

Miguel Hakime

**Suplentes:** Anderson Rocha de Oliveira

Aparecida Rosa da Silva

Felipe Mendonça

Maria Rosana Caldeira Ferreira

Renata Carvalho Mendes Ferreira

Mariana Martins F. Ferreira

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, conforme segue:

#### I - REPRESENTANTES ELEITOS DENTRE OS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO

**Titulares:** Mario Cabral de Almeida

Patrícia Paulino do Carmo

**Suplentes:** Henrique da Silva Reis

Thiago Perez Savio

#### II - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

**Titulares:** Roger Cesar Bianchi

Márcio Barbosa

**Suplentes:** Amanda Reis Guimarães

Elaine Fontana

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 3586/2021-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 92/2021-SJUPGM, **DELEGA** sem ônus à Municipalidade, no período de 04.01.2022 a 13.01.2022, a servidora **Rejane Caetano Aquino** (código 45698), Procurador Chefe (307), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307), lotado na SJUPGM00.04, no impedimento de Rafael Prado Guimarães.

### PORTARIA Nº 3587/2021-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Amanda de Mendonça Batista** (código 72321), **Assessor de Gestão** (621-106), lotado na SF, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

### PORTARIA Nº 3588/2021-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 269/2021-SS16,

#### DESIGNA

**Servidor (a): Fernanda Nunes da Matta Carmo** (código 54906) (427);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-308), lotada na SS16.46;

**Decorrência:** sustação da designação de Ricardo Fernandes Gambôa.

### PORTARIA Nº 3589/2021-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 40/2021-SGE02,

#### DESIGNA

**Servidor (a): Eduardo Rodrigues Custodio** (código 35231) (396);

**Para: Supervisão de Setor** (277-79), lotada na SGE02.03.01.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Pedro Henrique Gonçalves.

### PORTARIA Nº 3590/2021-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### NOMEIA

Sr<sup>ª</sup>. Larissa Calisto Alves Neves – RG 56.212.894-3, CPF 452.074.838-03, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete** (620-209), lotado na SGE, devendo atuar na SF.

**Vaga:** torna sem efeito de Maria José do Carmo Diaz.

### PORTARIA Nº 3591/2021-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

Sr<sup>ª</sup>. Maria José do Carmo Diaz, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-106), lotado na SF.

**Vaga:** exoneração de Amanda de Mendonça Batista, tornando sem efeito a Portaria nº 3.441/2021-GP.

**PORTARIA Nº 193/2021-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e a Portaria 220/2021-IPREF;

**RESOLVE:**

**1 - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 187/2021-SGMSAI/DRA, que prorrogou a Portaria nº 105/2018-SGM/DRA, no que diz respeito à servidora **Márcia Ribeiro Gomes (código 17139)**, cedida ao Juízo da 393ª Zona Eleitoral de Guarulhos.

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**PORTARIA Nº 194/2021-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734 e considerando ainda, as Portarias nº 206/2021-IPREF e 209/2021-IPREF;

**RESOLVE:**

**1 - Sustar a contar de 01/12/2021**, a Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 001/2021-SGMSAI-DRA, no que diz respeito aos servidores abaixo relacionados, que foram cedidos à **SABESP**:

**CÓDIGO NOME**

68731 MAX LUIS PASSERI

69088 MARIA APARECIDA PALHARES GHEBRA

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PORTARIA Nº 195/2021-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734 e considerando ainda, a portaria nº 452/2021-SGE;

**RESOLVE:**

**1 - Sustar a contar de 17/12/2021**, a Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 001/2021-SGMSAI-DRA, que cedeu a servidora **Edilaine Moreira Bueno (código 69106)** à **SABESP**;

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PORTARIA Nº 196/2021-SGMSAI/DRA**

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no ofício nº 148/2021-wchs;

**RESOLVE:**

**1 - Sustar a contar de 16/12/2021**, a Portaria nº 113/2021-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Rafael Silvestre Vieira (código 66148)**, cedido ao **Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos-SEF**.

**2 - Sustar a contar de 16/12/2021**, a Portaria nº 130/2021-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **Thyago Henrique Moraes Diniz (código 53327)**, cedido ao **Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos-SEF**.

**3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

# AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

## • Centro •

**Rua Osvaldo Cruz, 77**

**Atendimento das 7h às 18h30.**

**Telefone: 2087-6810.**

## • Bonsucesso •

**Rua Catarina Maria de Jesus, 708**

**Atendimento das 7h às 18h.**

**Telefone: 2436-2418.**

## • Campo Santo (Vila Rio) •

**Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327**

**Atendimento 24 horas.**

**Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.**

**Acesse: [funeraria.guarulhos.sp.gov.br](http://funeraria.guarulhos.sp.gov.br)**



**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 27.136/2020

Av. Salgado Filho, 494 - 6º andar - Centro - Guarulhos/SP, CEP 07115-000

(11) 2453-6837 - corregedoriasju@guarulhos.sp.gov.br

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 418/2021-SJU04, para apurar os fatos constantes do processo nº 27.136/2020, vem CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **MIRIAM KEIKO CHIMABUCO DE ALMEIDA**, código funcional nº 12.735, lotada na Secretaria da Saúde, para comparecer perante à Corregedoria do Município, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 494, 6º andar, Centro, Guarulhos-SP, em 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 27.136/2020, ao qual responde, sob pena de revelia.

**DRA. Karina Elias Benincasa**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS****PORTARIA Nº 048/2021-SSP**

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº	PA ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
AF/ES 242/2021-DLC	43.678/2021	RHINO EPIS, FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAS EIRELI	RESPIRADOR SEMI FACIAL NÃO MOTORIZADOS CARTUCHO QUÍMICO PARA POEIRAS NEVOA E VAPORES ORGÂNICO FILTRO MECÂNICO	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular Viviane Sandra Rodrigues de Souza - 66.486 Suplente Marcos Paulo de Lima - CF.20.115
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 49.601/2021-DLC	14.171/2021	NET TELECOM INFORMATICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK ÓPTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Souza - CF. 66.486
AF/ES 296/2021-DLC	41.991/2021	VISAFER COMÉRCIO DE METAIS EIRELI	FORNECIMENTO DE TELHAS	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Souza - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115
AF/ES 290/2021-DLC	45.060/2021	AEA LITORAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	FORNECIMENTO DE CABOS	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Souza - CF. 66.486
ARP 49.511/2021	41.989/2020	GROW QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS.	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Souza - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115
ARP 49.611/2021	41.989/2020	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Souza - CF. 66.486
ARP 49.711/2021	41.989/2020	ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA E SOLUÇÃO REVITALIZADORA ANTIOXIDANTE	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Souza - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115
ARP 49.611/2021	41.989/2020	INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÉUTICO LTDA	FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Souza - CF. 66.486
ARP 50.211/2021	18.646/2021	GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI	FORNECIMENTO DE GABIÃO E MANTA GEOSSINTÉTICA.	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Souza - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Educação torna público os extratos dos Termos de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003324/2021-SESE-RPI**

Termo de Colaboração: Nº 003324/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: Nº 34.904/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Alfredo Caria de Carvalho.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 184 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 1.749.024,16.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003224/2021-SESE-RPI**

Termo de Colaboração: Nº 003224/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: Nº 34.893/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Jardim Irmã Eleonora.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 197 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 1.934.634,78.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002824/2021-SESE-RPI**

Termo de Colaboração: 002824/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: Nº 34.908/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação SOS Família São Geraldo.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 146 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 1.506.350,04.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002024/2021-SESE-RPP**

Termo de Colaboração: Nº 002024/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: Nº 34.890/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Centro Social Brasil Vivo.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 339 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 3.356.433,86.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001824/2021-SESE-RPP**

Termo de Colaboração: Nº 001824/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: Nº 34895/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Clube de Mães São Pedro Apóstolo.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 100 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 967.174,00.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002224/2021-SESE-RPI**

Termo de Colaboração: Nº 002224/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: Nº 34.942/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Assistencial Anália Franco - Unid I.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 109 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 1.170.153,66.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003024/2021-SESE-RPI**

Termo de Colaboração: Nº 003024/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: Nº 34.943/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Assistencial Anália Franco - Unid II.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 275 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 2.717.058,50.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002924/2021-SESE-RPP**

Termo de Colaboração: Nº 002924/2021-SESE-RPP.

Processo Administrativo: Nº 34.944/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Assistencial Anália Franco - Unid III.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 104 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 1.196.971,96.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003124/2021-SESE-RPI**

Termo de Colaboração: Nº 003124/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: Nº 34.949/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação Beneficente São Frutuoso.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 140 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 1.328.563,60.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002424/2021-SESE-RPP**

Termo de Colaboração: Nº 002424/2021-SESE-RPP.

Processo Administrativo: Nº 34.950/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: ONG - Instituto Cultural e Cidadania Santa Rita.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 116 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 1.207.832,84.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001924/2021-SESE-RPP**

Termo de Colaboração: Nº 001924/2021-SESE-RPP.

Processo Administrativo: Nº 34.894/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto Santa Rosália.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 138 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 1.311.768,12.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002724/2021-SESE-RPP**

Termo de Colaboração: Nº 002724/2021-SESE-RPP.

Processo Administrativo: Nº 34.918/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Assistência Universal Bom Pastor.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 132 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 1.337.821,68.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001624/2021-SESE-RPP**

Termo de Colaboração: Nº 001624/2021-SESE-RPP.

Processo Administrativo: Nº 34.919/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Instituto Social Projetar.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 95 vagas, em período integral.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 984.590,30.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002324/2021-SESE-RPI**

Termo de Colaboração: Nº 002324/2021-SESE-RPI.

Processo Administrativo: Nº 36.390/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Guarulhos - Unid I.

Modalidade: Educação Especial.

Finalidade: Atendimento de 101 vagas, em período parcial.

Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Recursos Públicos: R\$ 655.410,21.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002524/2021-SESE-RPP**

Termo de Colaboração: Nº 002524/2021-SESE-RPP.

Processo Administrativo: Nº 36.391/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Guarulhos - Unid II.  
**Modalidade:** Educação Especial.  
**Finalidade:** Atendimento de 194 vagas, em período parcial.  
**Data de assinatura:** 22 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 1.258.906,74.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001724/2021-SESE-RPP**  
**Termo de Colaboração:** Nº 001724/2021-SESE-RPP.  
**Processo Administrativo:** Nº 36.389/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Instituição Allan Kardec Alice Pereira.  
**Modalidade:** Educação Especial.  
**Finalidade:** Atendimento de 192 vagas, em período parcial.  
**Data de assinatura:** 21 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 1.245.928,32.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002624/2021-SESE-RPP**  
**Termo de Colaboração:** Nº 002624/2021-SESE-RPP.  
**Processo Administrativo:** Nº 36.846/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid III.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 114 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 22 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 1.247.258,92.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003624/2021-SESE-RPI**  
**Termo de Colaboração:** Nº 003624/2021-SESE-RPI.  
**Processo Administrativo:** Nº 34.947/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 85 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 841.207,90.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003424/2021-SESE-RPI**  
**Termo de Colaboração:** Nº 003424/2021-SESE-RPI.  
**Processo Administrativo:** Nº 34.948/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Grupo Espirita Dr. Bezerra de Menezes.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 101 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 1.001.051,74.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003724/2021-SESE-RPP**  
**Termo de Colaboração:** Nº 003724/2021-SESE-RPP.  
**Processo Administrativo:** Nº 34.906/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Núcleo Baturia - Serviço de Promoção da Família - Unid II.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 521 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 5.365.757,54.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003524/2021-SESE-RPI**  
**Termo de Colaboração:** Nº 003524/2021-SESE-RPI.  
**Processo Administrativo:** Nº 35.327/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Núcleo Beneficente Joana D'Arc.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 162 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 1.589.753,88.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003924/2021-SESE-RPP**  
**Termo de Colaboração:** Nº 003924/2021-SESE-RPP.  
**Processo Administrativo:** Nº 35.746/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Clube de Mães Novo Recreio - Unid I.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 118 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 1.349.213,32.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004024/2021-SESE-RPP**  
**Termo de Colaboração:** Nº 004024/2021-SESE-RPP.  
**Processo Administrativo:** Nº 36.090/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Clube de Mães Novo Recreio - Unid III.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 97 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 1.108.626,82.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003824/2021-SESE-RPP**  
**Termo de Colaboração:** Nº 003824/2021-SESE-RPP.  
**Processo Administrativo:** Nº 34.914/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid II.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 196 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 2.114.796,68.  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004224/2021-SESE-RPP**  
**Termo de Colaboração:** Nº 004224/2021-SESE-RPP.  
**Processo Administrativo:** Nº 34.915/2021.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid IV.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 180 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.  
**Recursos Públicos:** R\$ 1.907.128,20.

#### EXTRATOS DE ADITAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Educação torna público os extratos de Aditamento aos Termos de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03.**  
**Termo de Colaboração:** Nº 000924/2019-SESE03-RPP.  
**Processo Administrativo:** Nº 38.314/2019.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 148 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** até 30 de setembro de 2024.

**Recursos Públicos:**  
**Antes do Aditamento:** R\$ 6.727.661,91 (seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)  
**Após Aditamento:** R\$ 7.272.319,53 (sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01**  
**Termo de Colaboração:** Nº 000124/2020-SESE03-RPP.  
**Processo Administrativo:** Nº 7.685/2020.  
**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.  
**Instituição Parceira:** ONG - NÚCLEO CULTURAL SEMENTES DO FUTURO.  
**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche.  
**Finalidade:** Atendimento de 125 vagas, em período integral.  
**Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2021.  
**Vigência:** até 09 de março de 2025.  
**Recursos Públicos:**  
**Antes do Aditamento:** R\$ 6.226.872,72 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)  
**Após Aditamento:** R\$ 5.504.834,17 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 210/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições legais contidas nas alíneas 'a' e 'g' do inciso III da Letra C do Anexo II da Lei Municipal n.º 7.778/19, e considerando a necessidade de promover um ambiente seguro para o desenvolvimento das atividades internas da Corregedoria da Corporação, estabelece:

- 1 - Fica proibido o ingresso de guardas civis municipais que estejam envolvidos, de qualquer forma, em processos administrativos sindicantes ou disciplinares, portando arma de fogo, arma branca ou artefato de menor potencial ofensivo, nas dependências da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, estando ou não em serviço.
- 2 - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e execute-se.

#### PORTARIA Nº 211/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **51.762/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente:** Cleusa Maria Celestino - Código Funcional nº **35.053**;  
**Membros:** Sandro Domingues Monforte - Código Funcional nº **32.100**; e Adilson Luis Leli - Código Funcional nº **32.438**.
- 2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### COMUNICADO 35/2021 - CMDCA

#### RENÚNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - REGIÃO SÃO JOÃO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, e, por manifestação da vontade, através de Termo de Renúncia protocolado no CMDCA, **COMUNICA À POPULAÇÃO que, POR MOTIVOS PARTICULARES, o Conselheiro Tutelar Suplente da Região do SÃO JOÃO, Senhor FARLEY MESSIAS BORGES DE SOUZA, RG. 32.250.769-8, CPF. 291.079.748-17, RENUNCIOU** à Suplência relativa ao Mandato 2020-2023.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNICADO 36/2021 - CMDCA

#### SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR REGIÃO SÃO JOÃO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Considerando a renúncia da suplência de Farley Messias Borges de Souza, **REVOGA O COMUNICADO 25/2021-CMDCA publicado em 12/11/2021 e, COMUNICA que ASSUME como Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO SÃO JOÃO a senhora NEIDE AMÉRICO DE LIMA MONTEIRO, RG. 17.053.487-X, CPF. 052.344.878-30,** para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2022, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	Conselheiro a ser substituído
07/03/2022 à 05/04/2022	Adriana de Oliveira
02/05/2022 à 31/05/2022	Wesley Alves Caetano
01/06/2022 à 30/06/2022	Gilmária Ferreira Costa
04/07/2022 à 02/08/2022	Claudia de Paula Almeida
12/12/2022 à 10/01/2023	Dayse de Lima Santos Ribeiro

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 022/2021-AMT

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e, **CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); **CONSIDERANDO** o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e, **CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar** os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	RE
Clayton dos Reis Malerba	127965-3
Eduardo Gonçalves Cavalcante	104670-5
Flávio Rodrigues	145123-5
Jorge de Camargo Junior	194961-6
Teddy Ralf Souza Costa	962075-3

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

#### PORTARIA Nº 023/2021-AMT

O Sr. **LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO**, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 15 de abril de 2021 e, **CONSIDERANDO** que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); **CONSIDERANDO** o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e, **CONSIDERANDO** por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Credenciar** o Policial Militar do 44ºBPM/M- abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AI/PP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
Nilton Savio Toledo	377.407.448-83	154017-3

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

**ATA DE JULGAMENTO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT (Biênio 2021-2023), REALIZADA EM 16/12/2021.**

Às nove horas do dia dezesseis de dezembro de dois mil e hum, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a oitava reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2021-2023, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr.Ulisses da Silva Calado com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, Alexandre Ancelmo Pereira, Valdinei Gonçalves de Oliveira, Caio César Ferracioli Lira Ferreira, Natália Martins Duarte, Ronaldo Fernandes Melitto e Marina Vitor dos Reis. Na ordem do dia foram apreciados **73 (setenta e três) Processos**, sendo: **13 (treze) Processos para Diligência**, conforme segue: Proc. 37011/2021 Req. João Assis dos Santos; Proc. 41354/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41356/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 41357/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 41358/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 45379/2021 Req. Luiza Ferreira Souza; Proc. 46109/2021 Req. Amanda dos Santos Andrade; Proc. 46446/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 47076/2021 Req. Cooperativa de Trabalho dos Permissãoários Autônomos em Transportes; Proc. 47077/2021 Req.Cooperativa de Trabalho dos Permissãoários Autônomos em Transportes; Proc.47078/2021 Req. Cooperativa de Trabalho dos Permissãoários Autônomos em Transportes; Proc 47079/2021 Req. Manoel Sebastião dos Santos; Proc. 47080/2021 Req. Manoel Sebastião dos Santos, **12 (doze) Processos julgados como DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 41302/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 41309/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41329/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41331/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41335/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41336/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41359/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 41360/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 43342/2021 Req. Cicero Ferreira da Silva; Proc. 46455/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 46464/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 46628/2021 Req. Epaminondas Messias da Silva, e **48 (quarenta e oito) Processos julgados como INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 41301/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41303/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41304/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41312/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41317/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41318/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41332/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41338/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.41339/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41340/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41341/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41346/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41347/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda., Proc. 41349/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41351/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41352/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41353/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41937/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41938/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41940/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda. Proc. 41941/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41942/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41944/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41947/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41948/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41951/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41952/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41954/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41956/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41959/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41960/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41964/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda. Proc. 41969/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.; Proc. 41995/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 41997/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 42000/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.; Proc. 42002/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.42017/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 42019/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.42254/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 45591/2021 Req. Jailson José da Silva; Proc. 45594/2021 Req. Jailson José da Silva; Proc. 45595/2021 Req. Jailson José da Silva; Proc. 45596/2021 Req. Jailson José da Silva; Proc. 46463/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A; Proc. 46465/2021 Req. Viação Urbana Guarulhos S/A. Proc. 46633/2021 Req. Pedro Antônio da Silva; Devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 303/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando nº 798/21- SS21.03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
CF 13902/2020	23395/2020	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP - CNPJ 03649725/0001-01	FORNECIMENTO DE CEREAL INTEGRAL COM VITAMINAS - NESTON/NESTLE E MOLICO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 9711/21	20301/2020	SÃO JORGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	FORNECIMENTO DE ALIMENTO EM PÓ PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 304/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando nº 816/21- SS21.03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
ARP 49311/2021	43153/2020	CUBOMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ 32075199/0001-03	25% - FORNECIMENTO DE DIETA ORAL OU ENTERAL EM PÓ	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 49411/2021	43153/2020	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 05656062/0001-70	75% - FORNECIMENTO DE DE DIETA ORAL OU ENTERAL EM PÓ	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
CF 3802/2021	22517/2021	ÁUREA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 37834064/0001-06	FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 51111/2021	33417/2021	C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A - CNPJ 48791685/0001-68	(75% - ITEM 01) FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHOS G, P, M E EXG.	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP 50311/2021	13341/2021	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - CNPJ21940274/0001-30	25% - FORNECIMENTO DE ÁCIDO VALPROICO 500 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP 50511/2021	14815/2021	NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - CNPJ37750997/0001-07	FORNECIMENTO DE ESPONJA PARA BANHO	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876	ARP 48811/2021	11608/2021	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ 03485572/0001-04	FORNECIMENTO DE CLONAZEPAM 2 MG	PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874					LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404					RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
ARP 50411/2021	14815/2021	CUIDA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ31997707/0001-48	FORNECIMENTO DE PRESERVATIVO MASCULINO	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876	ARP 49211/2021	14639/2021	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21484336/0001-47	FORNECIMENTO DE MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874					LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404	ARP 49211/2021	14639/2021	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21484336/0001-47	FORNECIMENTO DE MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL	RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
ARP 49611/2021	41989/2020	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ23866426/0001-28	25% - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876	ARP 49711/2021	41989/2020	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ 17545961/000-184	FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA E SOLUÇÃO REVITALIZADORA ANTIOXIDANTE	PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874					LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404	ARP 49711/2021	41989/2020	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ 17545961/000-184	FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA E SOLUÇÃO REVITALIZADORA ANTIOXIDANTE	RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
ARP 49511/2021	41989/2020	GROW QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 10842256/0001-08	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS MEDICO-CIRURGICOS	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876	ARP 48311/2021	11608/2021	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 03945035/0001-91	75% - FORNECIMENTO DE VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874					LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404	ARP 48311/2021	11608/2021	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 03945035/0001-91	75% - FORNECIMENTO DE VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
ARP 48411/2021	11608/2021	CIMED INDUSTRIA S.A - CNPJ 02814497/0007-00	FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO 10 MG E HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876	ARP 49811/2021	41989/2020	INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - CNPJ 04654861/0001-44	75% - FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874					LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404	ARP 49811/2021	41989/2020	INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA - CNPJ 04654861/0001-44	75% - FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
ARP 48911/2021	11608/2021	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 34729047/0001-02	25% - FORNECIMENTO DE VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876					PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874					LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

ARP 490112/2021	15568/2021	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 21681325/0001-57	FORNECIMENTO DE CARBAMAZEPINA	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
ARP 485112/2021	11608/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 44734671/0001-51	FORNECIMENTO DE RISPERIDONA 1MG/ML	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
ARP 491112/2021	14639/2021	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 07086868/0001-03	FORNECIMENTO DE TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
ARP 486112/2021	11608/2021	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 04227894/0007-50	FORNECIMENTO DE CLOPRAMAZINA 100 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
ARP 487112/2021	11608/2021	EMS S/A - CNPJ 57507378/0003-65	FORNECIMENTO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 - CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI - CF 61.219 - CPF 27741242806
				RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 - CPF 20267153864	JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
				PATRICIA LIQUIERI - CF 55.600 - CPF 22957096870	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PORTARIA Nº 306/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes; Considerando o que consta no Memorando nº 112/2021-SS19.02,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ATA DE REGISTRO	EMPRESA	OBJETO	PA	GESTOR	SUBS.	FISCAL
39611/2021	PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Fornecimento de Concreto Usinado com Resistência mínima a Compressão de 25MPA e Concreto Usinado FCK20MPA, Brita 1	49222/2021	Evelyn Monica Rodrigues Fraga CF 35492 CPF 185.839.148/26	Denise Lara Diniz CF 53926 CPF 050650458-10	David Junior Baptistella de Oliveira CF - 9325 CPF 009843978/25

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 61345/2016-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 16-09/2021-FMS ao Convênio nº 0722/2016-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**. Assinatura: 16/12/2021. Finalidade do Termo: Alteração da Cláusula Oitava – RECURSOS FINANCEIROS - O valor estimado para o período total do Convênio que era de R\$ 107.324.127,00 (Cento e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais) passa a ser de R\$ 107.329.524,88 (Cento e sete milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

CNPJ: 50.351.626/0001-10  
 CONTRATO EMERGENCIAL: 03/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 26106/2021 e 26573/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 44908/2021 e 44910/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52664/2021  
 OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente -HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia.

VALOR: R\$ R\$ 1.799.653,41 (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 22/12/2021 a 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 27/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão emergencial compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CNPJ: 47.708.771/0001-00  
 CONTRATO EMERGENCIAL:02/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 26085/2021, 26086/2021 e 26590/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 44911/2021, 44912/2021 e 44913/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52665/2021 - Secretaria da Saúde  
 OBJETO: Gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população.

VALOR: R\$ 2.932.240,85 (dois milhões e novecentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 20/12/2021 a 31/12/2021

EXIGIBILIDADE: 27/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão emergencial a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações a ser realizada no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva - HMPB que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 21.681.325/0001-57  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10692/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 24788/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 44642/2021  
 OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	180	Cx	Paracetamol Gen 500mg cx c/ 500	45,65

VALOR: R\$ 8.217,00 (oito mil e duzentos e dezessete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 176088

EXIGIBILIDADE: 09/01/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento para o combate à Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**RODRIGUES GARRA SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 11.907.282/0001-21  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52326/2021 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 26874/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 44851/2021

OBJETO: Indenização referente a prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria da Saúde.  
 VALOR: R\$ 58.760,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 685

PERÍODO: 17/12/2021 a 22/12/2021

EXIGIBILIDADE: 23/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de indenização referente a prestação de serviços de limpeza em unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria o atendimento aos usuários do SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - SECRETARIA DA SAÚDE**

**ANNELISE HIRO MITSUI KOBO**  
 CPF: 134.383.128-83  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 26476/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 44744/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/08/2021 À 02/11/2021 de 4,17% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopóuva - Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 11.259,42 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/08/2021 à 02/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**CECILIA MITSUI**

CPF: 009.725.818-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 26468/2021  
 LIQUIDAÇÃO: 44741/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/08/2021 À 02/11/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopóuva - Guarulhos/SP  
 VALOR: R\$ 33.751,29 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/08/2021 à 02/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações

do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**CELIA DEL CIAMPO MIAN**

CPF: 290.450.708-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 26464/2021

LIQUIDAÇÃO: 44737/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/08/2021 À 02/11/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 33.751,29 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/08/2021 à 02/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**ESPÓLIO DE MIGUEL PARDO**

CPF: 006.330.548-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 26469/2021

LIQUIDAÇÃO: 44742/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/08/2021 À 02/11/2021 de 25% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 67.502,55 (sessenta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/08/2021 à 02/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**FREDERICO ALEXANDRE MITSUI**

CPF: 066.469.198-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 26480/2021

LIQUIDAÇÃO: 44745/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/08/2021 À 02/11/2021 de 4,16% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 11.232,42 (onze mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/08/2021 à 02/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**ILIANA MARIA CARANI MORAES**

CPF: 021.766.568-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 26467/2021

LIQUIDAÇÃO: 44740/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/08/2021 À 02/11/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 33.751,29 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/08/2021 à 02/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente alocação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**JOSE FLAVIO DE MORAES**

CPF: 006.625.428-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 26466/2021

LIQUIDAÇÃO: 44739/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/08/2021 À 02/11/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 33.751,29 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/08/2021 à 02/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**PAULO ALEXANDRE MITSUI**

CPF: 053.557.938-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 26473/2021

LIQUIDAÇÃO: 44743/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/08/2021 À 02/11/2021 de 4,17% da locação do

imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 11.259,42 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/08/2021 à 02/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**WALDIR MIAN**

CPF: 021.460.538-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996 - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 26465/2021

LIQUIDAÇÃO: 44738/2021

OBJETO: Pagamento indenizatório referente ao período de 03/08/2021 À 02/11/2021 de 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 33.751,29 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 03/08/2021 à 02/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/12/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente a locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº 45/2021-SF**

Considerando o art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 107, inciso IX da Lei Municipal nº 7.550/2017.

Considerando o afastamento por doença, do servidor José Marcos Pelissari - CF 23.119 (Chefe da Divisão Técnica de Fiscalização Mobiliária - SF 02.08), desde o dia 02/12/2021.

Considerando o princípio constitucional da eficiência, consagrado no art. 37 da Carta Magna, qual seja, o de não permitir o acúmulo de processos administrativos tributários, que aguardam decisão do referido Chefe.

Considerando os processos de recurso administrativo tributário, no âmbito da SF 02.08, DESIGNO a Sra. Maria Lúcia Mendes Faial - CF 23.249, Chefe da Divisão Administrativa de Tributos Imobiliários - SF 01.06, para promover o julgamento de atos e defesas, consubstanciados nos referidos processos, em primeira instância, consoante inciso I, do art. 36 da Lei Municipal nº 5.420/1999, desde a data de início do afastamento do sobredito servidor, até segunda ordem.

**Ibrahim Faouzi El Kadi**

Secretário da Fazenda

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**HOMOLOGAÇÃO:****PE 466/21-DLC PA31752/21**

Item único - Salvi Lopes &amp; Cia Ltda

**PE 479/21-DLC PA6431/21**

Itens 1 e 2 - Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli

**PE 488/21-DLC PA 11932/21**

Item único - CAB Material e Suprimentos Eireli

**PE 501/21-DLC PA25263/21**

Item único - Licitavet Comercial Ltda

**PE 437/21-DLC PA 25954/21**

Lote 01 - Centroeste Carnes e Derivados Ltda

Lote 02 - Deserto

**LICITAÇÃO DESERTA:****CP 43/21-DLC PA 2604/20****LICITAÇÃO ADIADA "SINE DIE":****PE 576/21-DLC PA 8290/21****Sessão Pública - Abertura de Envelope:****CP 34/21-DLC PA 4616/21**-Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.01 torna público que a **abertura do Envelope "B - Proposta Comercial"** das empresas habilitadas será realizada no dia **07/01/22 às 14h30**.**JULGAMENTO DE PROPOSTAS:****CP 29/21-DLC PA 63909/19** - A CPL-DLC.01 torna público a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes conforme segue: 1º Contato Engenharia Ltda e 2º Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda. Face a classificação, a Comissão declara **VENCEDORA** a empresa **Contato Engenharia Ltda**. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 223/2021 - IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 791/2021-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/01/2022:**

**Servidor: JÚLIO CESAR MORAES** (código funcional 69222)

**Cargo:** Encanador, lotado na Secretaria de Obras, tendo como centro de resultado CEDIDOS SABESP.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 224/2021 - IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 809/2021-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/01/2022:**

**Servidor: SÉRGIO DIAS** (código funcional 17671)

**Cargo:** Agente de Administração C, lotado na SGM, tendo como centro de resultado SGM - DRA.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 225/2021 - IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 808/2021-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/01/2022:**

**Servidora: MARIE BEZERRA GONÇALVES** (código funcional 68723)

**Cargo:** Assistente de Gestão Pública, lotada na SGE, tendo como centro de resultado Departamento de Saneamento, Controle e Cadastro de Intervenções em Vias de Macrodrenagem.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 226/2021 - IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I e §2º, da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 476/2021-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 01/01/2022:**

**Servidora: ROSA PEREIRA DA SILVA CABRAL** (código funcional 38307).

**Cargo:** Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado SECEL - GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL - FUNDEB, da Prefeitura de Guarulhos

**Proventos:** Integrais do padrão de seu cargo na forma do que dispõe o §6º, do artigo 24, e 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 227/2021 - IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei

Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**D E S I G N A**, pelo período de 27/12/2021 a 14/01/2022, o servidor **DOUGLAS DOMINGUES MENEZES**, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de CLAUDIA DE FRANÇA NUNES, por motivo de licença.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 228/2021 - IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**D E S I G N A**, pelo período de 03/01/2022 a 14/01/2022, o servidor **FABIO SOARES LOPES**, Agente de Administração G, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 09, no impedimento de SUELI FRANCISCO LOPES LEAL, por motivo de férias.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 229/2021 - IPREF**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 38.494 de 16 de novembro de 2021, que estabelece as normas e procedimentos para realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário abrangendo todos os servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo da Prefeitura e Câmara, aposentados e pensionistas do IPREF, e em cumprimento ao disposto no Art.7º.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Estabelecer as normas complementares para realização do censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo da Prefeitura, Câmara e IPREF, bem como seus aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** Para efeitos de atendimento ao §1º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 38.494 de 16/11/2021, será disponibilizado **posto único para o atendimento presencial aos que tiverem dificuldades no uso do aplicativo e site.**

**§1º** O atendimento presencial será feito no Teatro Adamastor, na Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo, Guarulhos - SP, das 08h30min às 16h30min até o dia **30/12/2021.**

**§2º** O auto recadastramento disponibilizado através das plataformas digitais continuarão em vigor até o dia **12/01/2022**, quais sejam:

I - Site - recadastramento.com.br

II - Aplicativo App Store - Recad Censo

III - Aplicativo Google Play - Recad Censo

**Art.3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de dezembro de 2021.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**Processo Administrativo nº 2909/2021**

*Termino de Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial nº 14/2021*

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº 2909/2021, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 14/2021 (objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado de acesso à internet para a Câmara Municipal de Guarulhos), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa **RAMALVIRTUAL TELECOMUNICACOES LTDA-ME**, no valor global estimado de **R\$ 47.949,84** (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o contrato de 24 meses, sendo **R\$ 19.149,84** para o item 01 e **R\$ 28.800,00** para o item 02.

Guarulhos, 23 de dezembro de 2021.

**FAUSTO MIGUEL MARTELLO**  
Presidente



**ECO PUNTO  
GUARULHOS**

O ponto certo para descartar o que não serve mais



**Entulho**  
até 1m³/dia



**Móveis Velhos**

Basta levar os materiais separados  
por tipo e depositar conforme  
orientação do servidor.

Mais informações, acesse:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE GUARULHOS**



PrefeituraGuarulhosOficial



@PrefeituraGuarulhosOficial



@prefguarulhos



@PrefGru\_Oficial



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



PrefeituraDeGuarulhosOficial